



Defesa comercial da UE: entrada em vigor de regras mais sólidas e eficazes

Bruxelas, 7 de junho de 2018

As novas regras de defesa comercial produzirão efeitos a partir de amanhã, 8 de junho. Todos os novos inquéritos iniciados nessa data, ou após a mesma, ficarão sujeitos às regras anti-*dumping* e antissubvenções atualizadas.

As alterações que amanhã entram em vigor, destinadas a modernizar as ferramentas de defesa comercial da UE, permitem à UE instituir direitos mais elevados em alguns casos, mediante a alteração da «regra do direito inferior»; encurtar o período de inquérito, a fim de acelerar o procedimento; aumentar a transparência e a previsibilidade do sistema para as empresas da UE; e refletir as elevadas normas sociais e ambientais aplicadas na UE. São a conclusão de uma revisão importante dos instrumentos de defesa comercial da UE, que inclui também uma nova metodologia anti-*dumping* posta em prática em dezembro do ano passado.

O Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude **Juncker** afirmou: «*A Europa defende um comércio aberto e justo, mas não praticamos o comércio livre de forma ingénuo. Demonstrámos a nossa determinação quando foi necessário, adotando medidas anti-*dumping* e antissubvenções. O nosso arsenal de defesa inclui agora novas e melhores regras de defesa comercial para enfrentar alguns dos desafios atuais do comércio mundial. Não tenhamos ilusões — vamos fazer tudo o que for necessário para proteger os produtores e os trabalhadores europeus, sempre que outros distorcerem o mercado ou não cumprirem as regras.*»

Cecilia **Malmström**, Comissária Europeia responsável pelo Comércio, declarou: «Finalmente, esta reforma, há muito esperada, pode ser introduzida e executada. As empresas europeias necessitavam de um conjunto de regras atualizadas. Estou extremamente confiante de que dispomos hoje dos instrumentos necessários para proteger eficazmente as nossas indústrias contra as práticas comerciais desleais. Acreditamos no comércio aberto, baseado em regras. Estamos agora mais bem equipados para defender as nossas empresas se outros países não respeitarem as regras.»

As novas regras reduzirão o atual período de inquérito de nove para sete meses para a instituição de medidas provisórias e tornam o sistema mais transparente. As empresas beneficiarão de um sistema de alerta precoce, advertindo-as se forem instituídos direitos provisórios, o que as ajudará a adaptar-se à nova situação. A Comissão prestará apoio às pequenas e médias empresas (PME) por intermédio do seu serviço de assistência específico para as PME (*helpdesk*), para que lhes seja mais fácil participar em processos de defesa comercial.

Além disso, em consequência das alterações à chamada «regra do direito inferior», a UE poderá instituir direitos mais elevados em alguns casos. Tal aplica-se a todos os processos antissubvenções, bem como aos processos anti-*dumping* relativos a importações produzidas utilizando matérias-primas e energia fornecidas a preços artificialmente baixos.

No quadro dos seus inquéritos, a Comissão terá igualmente em conta os custos do cumprimento da legislação ambiental e social da UE ao calcular o nível dos direitos que pode instituir com base no prejuízo económico causado às empresas. Além disso, não aceitará compromissos de preços, em geral, de países que têm um historial negativo no que se refere à aplicação das principais normas da Organização Internacional do Trabalho e dos acordos ambientais. Pela primeira vez, os sindicatos poderão também participar em inquéritos de defesa comercial.

Contexto

Juntamente com a nova metodologia anti-*dumping* já em vigor, esta é a primeira grande revisão dos instrumentos anti-*dumping* e antissubvenções da UE em 15 anos. É fruto de quase cinco anos de trabalho, em que se levaram a cabo amplas consultas com diversos intervenientes, bem como negociações com o Parlamento Europeu e o Conselho.

A Comissão propôs uma reforma dos instrumentos de defesa comercial da UE pela primeira vez em 2013. Em dezembro de 2016, o Conselho chegou a um compromisso. Após ter sido alcançado um acordo político entre as instituições da UE, em dezembro de 2017, o Conselho aprovou o compromisso em abril de 2018. Na sequência da aprovação final das novas regras pelo Parlamento Europeu, a nova legislação entrará agora em vigor, em 8 de junho.

Para mais informações

[Ficha informativa sobre a defesa comercial atualizada da UE](#)

[Perguntas e respostas sobre as novas medidas](#)

[Nova metodologia anti-dumping](#)

[Informações gerais sobre a defesa comercial da UE](#)

[Guia sobre defesa comercial para as PME](#)

IP/18/3973

Contactos para a imprensa:

[Daniel ROSARIO](#) (+ 32 2 295 61 85)

[Kinga MALINOWSKA](#) (+32 2 2 295 13 83)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)